



000025



Câmara Municipal de Fernão

RESOLUÇÃO N.º 29 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA, FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU QUALQUER ESTABELECIMENTO CREDITÍCIO OFICIAL OU PARTICULAR, NECESSÁRIO À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Fernão, autorizada a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal ou qualquer estabelecimento creditício oficial ou particular, necessário à concessão de empréstimos aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Fernão.

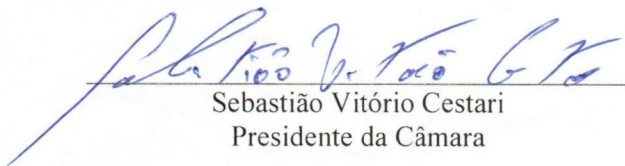
Parágrafo Único - Este desconto deverá ser solicitado à Câmara Municipal de Fernão pelo estabelecimento creditício e autorizado em processo interno desta edilidade, não podendo ultrapassar 51% (cinquenta e um por cento) do valor bruto do subsídio do vereador e da remuneração dos funcionários, devendo conter ainda o valor das prestações e a data de seu início e vencimento com o nome e a qualificação do edil e funcionário, não se estendendo além de sua pessoa.

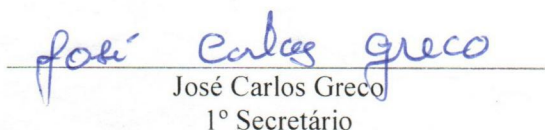
Art. 2º - O vencimento do empréstimo efetuado pelo vereador não poderá ultrapassar o final de seu mandato eletivo.

Art. 3º - A Câmara não será parte ativa ou passiva no processo de empréstimo entre o vereador e o estabelecimento creditício, figurando apenas como fonte repassadora do valor mensal do empréstimo que incidir sobre o subsídio, enquanto durar seu mandato.

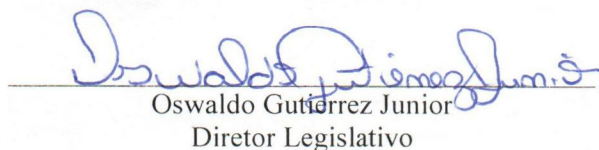
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2006.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara


José Carlos Greco
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Nesta Data.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo